



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



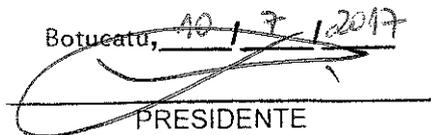
REQUERIMENTO Nº. 642

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/7/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 10 / 7 / 2017

  
PRESIDENTE

Considerando que o recesso escolar também é período de uma das atividades mais populares entre jovens e crianças, que é soltar pipas;

Considerando que tal brincadeira deixa de ser uma recreação e torna-se perigosa quando passam utilizar linhas com cortante, cerol ou a conhecida "linha chilena", materiais que podem ferir gravemente as pessoas, em especial, motociclistas;

Considerando que a venda e fabricação do produto conhecido popularmente como cerol, mistura de vidro moído e cola, usada nas linhas das pipas, estão proibidas no Estado de São Paulo, desde julho de 1998, através da Lei nº. 10.017/98;

Considerando que em nosso Município existe a Lei Municipal nº. 3.745/98, que também "dispõe sobre a proibição de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas";

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos, **DR. ADJAIR DE CAMPOS**, e ao Comandante da Guarda Civil Municipal, **SÉRGIO LUIZ BAVIA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, informarem a possibilidade de realizar fiscalização do uso de cerol e linha chinesa em Botucatu, bem como promover uma campanha educativa visando alertar a população sobre os perigos e a proibição de tais materiais ao soltar pipas.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 10 de julho de 2017.

  
Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**  
PP